



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 32 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 55 de 23 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o Processo SEI nº 19.00.1000.0000597/2024-26, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 8 de fevereiro de de 2025, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 26 de 7 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO